



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.509/2013

## “MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.456/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.456/2012, passa a vigorar com inclusão do item 07, passando a vigorar, com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR RS
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 – Subvenção para a Santa Casa de Iúna	840.000,00
04 - Subvenção para o Lar dos Velhinhos do Caparaó – CAMAG	102.000,00
05 - Subvenção para a Casa Aliança – Centro de Apoio	180.000,00
06 – Subvenção para Associação Iunense para Desenvolvimento Social - ASSIUDES	12.000,00
07 – Subvenção para o Conselho de Desenvolvimento de Iúna – CDI	20.0000,00
<b>TOTAL RS</b>	<b>1.492.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100002.1030200232.162.335004300000, a ser aberta.

**Art. 3º.** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias n.º 0400010412200022.010.33903000000 – Ficha 21.

**Art. 4º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna